



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.342 DE 22 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil)**, autorizado pela Lei nº. 2.374 de 18 de dezembro de 2012.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001. Gabinete da Administração

2006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002. Departamento de Saúde

2043. Manter os Serviços de Transporte da Saúde

3.3.90.39.00.00.1303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

15. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

002. Departamento de Esportes

2.121. Manter as Atividades Esportivas

3.3.90.31.00.00.1000 – PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS 24.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes dos cancelamentos das seguintes dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001. Gabinete da Administração

2006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 10.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002. Departamento de Saúde

2043. Manter os Serviços de Transporte da Saúde

3.3.90.30.00.00.1303 – MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

15. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

002. Departamento de Esportes

2.121. Manter as Atividades Esportivas

3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
3.3.90.36.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	7.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 22 de maio de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal
